



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Brejolândia

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano IX • Nº 33

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Brejolândia publica:

- **Edital Nº 001/2020 - Câmara Municipal de Brejolândia.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcelo de Souza Fernandes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Alpiniano José Alves, nº 11, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NMID5W10JFTVGOYZBIYNIW

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 16.440.869/0001-97

EDITAL Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade pública, a contar do dia da postagem da **documentação mensal na forma digital**, da receita e despesa referentes ao exercício financeiro de 2019, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Brejolândia, no endereço eletrônico informado no Art. 4º deste Edital.

Art. 2º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a contar do dia da entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2019, do **Poder Legislativo do Município de Brejolândia**, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05.

Art. 3º - A Câmara através de Edital colocará em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2019, do **Poder Executivo do Município de Brejolândia**, a partir do novo prazo para entrega da documentação a ser divulgado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA.

Art. 4º - As contas estarão disponíveis por meio de internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 16.440.869/0001-97

Art. 5º - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2019 também está disponível no endereço eletrônico acima indicado.

Art. 6º - Enquanto perdurar as medidas temporárias instituídas no âmbito do Município de Brejolândia - Bahia, para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID-19), a Câmara **não disponibilizará computador destinado à consulta das contas públicas no site do TCM, devendo a população acessar do seu próprio computador através dos endereços eletrônicos indicados no Art. 4º deste Edital.**

Art. 7º - Após o encerramento das medidas temporárias relativas ao enfrentamento do COVID-19, será publicado Edital onde a Câmara Municipal disponibilizará visando atender o prazo de 60 (sessenta) dias de disponibilidade da documentação, na recepção da Câmara Municipal, computador destinado exclusivamente à consulta das contas públicas no site do TCM.

Art. 8º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF e endereço domiciliar.

Parágrafo Único: O Acesso dos contribuintes ao computador destinado a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

José Alves De Castro

Presidente da Câmara